



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cal. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: 726-2239 - 726 2474

L E I Nº 1271

De 02 de Dezembro de 1981

Concede aumento salarial de 35% aos Servidores da Câmara Municipal.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou, em sessão de 16/11/81, e ele promulga a seguinte lei:

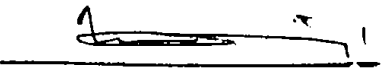
ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 1981, um aumento salarial de 35% aos Servidores da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo.

ARTIGO 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar, mensalmente, a partir de 1º de novembro do corrente ano, a importância referida no Artigo 1º, aos Servidores da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 02 de Dezembro de 1981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 126/✓
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, LO Muniz registrei.